

5	Paola Gonçalves Ribeiro	22	36,5	58,5
6	Jhon Willyan Nascimento de Souza	06	42	48

Resultado Final e Classificação para o Cargo Assistente Administrativo (Cadastro Reserva).

Ordem de classificação	Nome	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1	Eduarda Rosa Oliveira Mariano	25	41	66
2	Letícia Martins de Oliveira	21	44	65

Toda e qualquer alteração nas disposições deste edital será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no site <https://cimguandu.es.gov.br>, bem como no site <https://dio.es.gov.br> do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

Permanecem em vigor as demais disposições estabelecidas no **Edital e Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu Nº 01/2025**.

Afonso Cláudio - ES, 08 de abril de 2025.

LIVIA PIRES MARTINS KAIQUE

Presidente da Comissão Especial de avaliação e julgamento do Processo Seletivo

LUCAS ELTON DA SILVA

Membro

SUELI ROSA GARDINO PEREIRA

Membro

Protocolo 1530463

Deliberação

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) 2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h00min. (dez horas), por videoconferência, transmitida pela plataforma Jitsi Meet, <https://meet.jit.si/FakeYellowsApplaudSince>, participando, o Prefeito de Itaguaçu e Vice Presidente do Consórcio, Sr. Darly Dettman, o Vice Prefeito de Laranja da Terra, Sr. Douglas Brandão, o Vice Prefeito de Brejetuba, Sr. Jefferson Martinuzzo, a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo, Sr. Marilene Davel Dariva, legalmente instituída por procuração representando o Prefeito de Conceição do Castelo, o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Baixo Guandu, Sr. Cleres de Martins Schwambach, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Baixo Guandu, a Secretária Executiva, Srª. Ana Paula Alves Bissoli, a Agente Administrativo, Srª. Zildete Rebuli de Laia, o Assessor Jurídico, Sr. Simey Tristão de Sousa e o representante da Inová Assessoria e Serviços Contábeis LTDA-ME, Sr. Alessandro Rodrigues Gomes. Em virtude da Ausência do Presidente, o Vice Presidente Darly Dettman assumiu a direção dos trabalhos e então passou para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomada as seguintes deliberações:

Item 01 - Abertura e verificação do quórum pelo Presidente da Assembleia do CIM GUANDU: O

Vice Presidente do Consórcio, Sr. Darly Dettman declarou aberta a reunião, verificou que tinha quórum para as deliberações, recepcionou a todos os participantes e passou a palavra para Srª. Ana Paula que fez a leitura da pauta. **Item 02 - Deliberação da remessa da Prestação de Contas Anual (PCA) 2024 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES):** Alessandro apresentou a PCA 2024 composta por vários documentos, dentre eles balanço financeiro, balanço patrimonial, que foram destacados. Ana Paula informou que o Conselho fiscal analisou a PCA 2024, emitindo parecer favorável e recomendou a apresentação a Assembleia Geral. Após informações e esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade e acordado o envio ao TCEES. **Item 03 - Apresentação e Deliberação da Minuta da Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO) 2026:** Alessandro apresentou a minuta da Resolução de Diretrizes Orçamentárias para 2026, após discussão a mesma foi aprovada, sendo solicitado o envio junto com a ata para conhecimento dos Prefeitos que não estavam presentes na reunião. O Vice Prefeito de Brejetuba, Sr. Jefferson, solicitou a contabilidade o saldo final do Consórcio no ano de 2024. **Item 04 - Outros Assuntos pertinentes para o momento:** Ana Paula falou sobre o envio do ofício de indicação de representantes para a comissão de Inventário e Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026, solicitou que seja indicado alguém com formação em contabilidade. Ana Paula falou ainda sobre a reunião que o Presidente Lastênio e o Vice presidente Darly tiveram com o Prefeito de Afonso Cláudio Sr. Luciano Pimenta, Sr. Darly falou que foi uma conversa proveitosa e que o prefeito de Afonso Cláudio está de acordo em retornar para Consórcio. Sr. Darly também disse que conversou com o Prefeito de Itarana Sr. Vander Patricio, e

vai retomar a conversar para possível ingresso do Município ao Consórcio. Ana Paula falou sobre a visita ao Município de Pancas que foi sugerida pelo prefeito de Conceição de Castelo Sr. Valber, Darly sugeriu que fique agendada para dia 09 de abril, quarta-feira. Ana Paula falou também sobre a visita ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, em Timbó (SC), vai ser enviado um e-mail com as informações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Secretária Executiva do CIM GUANDU, Srª Ana Paula Alves Bissoli e pelo Presidente.

Lastênio Luiz Cardoso - Presidente:

Ana Paula Alves Bissoli - Secretária Executiva:

Protocolo 1530068

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA IPASMA Nº 6.672, DE 26/03/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 79, DA Lei nº 3.297/2010, E ARTIGO 11, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FLAVIO TAVARES DOS REIS**, Matrícula PMA nº 9567, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EFA**, Classe II, Referência "7", a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, **a partir de 27/03/2025**, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF c/c arts. 1º, *caput*, § 5º, e 15 da Lei n.10.887/2004 c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 96, da Lei Municipal nº 4.549/2022 e Art. 2º "Parágrafo único" da Lei Municipal nº 4.562/2022, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 149/2021 - PRT.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o *caput* possui 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de março de 2025.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente do IPASMA

Protocolo 1529755

PORTARIA IPASMA Nº 6.673, DE 26/03/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 79, DA Lei nº 3.297/2010, E ARTIGO 11, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAURIDES BORSATO**, Matrícula PMA nº 607, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência "3", a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos na integralidade, **a partir de 28/03/2025**, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º, da EC nº 47/2005, c/c art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019, c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.549, de 05/12/2022, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 42/2025.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o *caput* possui 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de março de 2025.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente do IPASMA

Protocolo 1529758

PORTARIA Nº 6.671, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 79, DA LEI Nº 3.297/2010, E ARTIGO 11, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JONAIR MATTOS RIBEIRO**, Matrícula PMA nº 1021, ocupante do cargo efetivo de FISCAL, Classe I, Referência "18", **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos na integralidade, **a partir de 01/03/2025**, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º, da EC nº 47/2005, c/c art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019, c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.549, de 05/12/2022, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 194/2024.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o *caput* possui 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.